



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Educacional

EDITAL Nº 102/2026

FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Luís Camolez, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o **Curso: Depoimento Especial com o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense**, conforme as regras estabelecidas a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Curso:** Depoimento Especial com o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense.

1.2. **Inscrições:** De 08 a 19 de outubro de 2026.

1.3. **Modalidade:** Semipresencial.

1.4. **Realização:**

1.4.1. EaD (AVA da Esjud): de 23 de outubro a 09 de dezembro de 2026.

1.4.2. Encontros síncronos (via google meet) das 8h às 11h:

Dias	Tema	Conteúdo programático
------	------	-----------------------

26 de outubro de 2026	Módulo I - DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO JUDICIÁRIO.	Depoimento Especial – Marco Normativo; Depoimento Especial x Escuta Especializada; Procedimentos Éticos e Protocolares na entrevista com crianças e adolescentes.
03 de novembro de 2026	Módulo II - DESENVOLVIMENTO INFANTIL: A REVELAÇÃO DA CRIANÇA PELA LINGUAGEM.	A linguagem na visão de Piaget. Pensamento e linguagem na perspectiva de Vygotsky; Conceitos peculiares de Vygotsky a respeito do desenvolvimento e da aprendizagem; O desenvolvimento infantil segundo Piaget; Tipos e formas de memória.
09 de novembro de 2026	Módulo III - PROTOCOLO BRASILEIRO DE ENTREVISTA FORENSE.	ESTÁGIO 1 - CONSTRUÇÃO DO VÍNCULO Introdução Construção da empatia Regras básicas/ diretrizes Prática narrativa Diálogos sobre a família. ESTÁGIO 2 – PARTE SUBSTANTIVA Transição (Descrição narrativa); Seguimento e detalhamento Interação com a sala de audiência ou sala de observação ; Estratégias de transformação de perguntas da sala de audiência.

1.4.3. Módulo IV - Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense - Prática.

Data	Local
------	-------

25 e 26 de novembro de 2026	Encontros presenciais das 8h às 12h e das 13h às 17h (<u>somente para magistrados(as) e servidores(as) da Comarca de Rio Branco</u>) na Sala de Aula da ESJUD.
De 01 a 09 de dezembro de 2026	AVA da ESJUD https://ava.tjac.jus.br/login/index.php (<u>somente para magistrados(as) e servidores(as) das comarcas do interior</u>).

1.5. **Carga horária:** 40h.

1.6. **LAR:** O curso está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da LAR (Licença compensatória por Alcance de Resultados), por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.

1.7. **Dados do curso:**

1.7.1. **Justificativa**

A realização do curso justifica-se pela necessidade de qualificação continuada dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as), tanto do interior quanto da capital, que atuam nas equipes técnicas multidisciplinares do TJAC, especialmente nas demandas relacionadas à infância e juventude e ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

A capacitação visa aprimorar a atuação técnica dos profissionais responsáveis pelo Depoimento Especial, mediante o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades relacionados à entrevista forense, ao desenvolvimento infantil, à memória e ao relato, à prevenção da revitimização e à aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense.

A ação também se encontra alinhada às diretrizes do CNJ e contribui para o atendimento dos requisitos de formação continuada das Equipes Técnicas Multiprofissionais previstos no Prêmio CNJ de Qualidade ano 2026/2027, especialmente quanto à temática de atuação profissional nas áreas de infância e juventude.

Dessa forma, a capacitação contribui para o fortalecimento da atuação interdisciplinar, a qualificação dos serviços prestados pelo Poder Judiciário e a efetivação da proteção integral de crianças e adolescentes.

1.7.2. **Origens da demanda:** 0007057-60.2026.8.01.0000 (CESEM - Central de Serviços Multidisciplinares) e art. 9º, XIX, da Portaria Presidência nº 471, de 18 de dezembro de 2025, que institui o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade para os anos de 2026 e 2027, em conformidade com o Provimento CNJ nº 165/2024, deverá ser promovida a capacitação de psicólogos(as), assistentes sociais, antropólogos(as), pedagogos(as) e outros(as) profissionais que atuem nas equipes do quadro do Poder Judiciário. A capacitação deverá contemplar a atuação profissional no Poder Judiciário na seguinte área: a) infância e juventude.

1.7.3. **Formadora:**

Alessandra Gonçalves Pinheiro – Analista Judiciária - Pedagoga do TJAC com atuação no Núcleo Especializado em Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Professora da Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre – SEE/AC desde 1998. Graduada em Pedagogia e Letras/Inglês pela Universidade Federal do Acre - UFAC. Especialista em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira pela Faculdade Internacional de Curitiba - FACINTER. Especialista em Pedagogia Jurídica pela Faculdade de Ciências Humanas de Recife- ESUDA. Pós-graduada em Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional pelo Instituto Pedagógico Brasileiro - IBP. Formadora da Escola Judicial do TJAC.

1.7.4. Objetivo geral

Ao final do curso, o(a) participante deverá ser capaz de compreender e aplicar os fundamentos teóricos, éticos, normativos e metodológicos do Depoimento Especial, utilizando o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense na realização de entrevistas com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, de forma tecnicamente adequada, acolhedora e não revitimizante.

1.7.5. Objetivos específicos

- a) compreender o marco normativo e os procedimentos éticos e protocolares relacionados ao Depoimento Especial de crianças e adolescentes;
- b) diferenciar Depoimento Especial de Escuta Especializada, reconhecendo suas respectivas finalidades e características;
- c) compreender aspectos do desenvolvimento infantil, da linguagem, do pensamento e da memória relacionados à revelação e ao relato de crianças e adolescentes;
- d) conhecer os fundamentos, etapas e diretrizes do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense;
- e) desenvolver habilidades para a construção do vínculo, estabelecimento da empatia e condução da prática narrativa durante a entrevista;
- f) aplicar estratégias de transição, descrição narrativa, seguimento e detalhamento do relato, observando os parâmetros do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense;
- g) utilizar adequadamente as técnicas de formulação e transformação de perguntas durante a entrevista forense;
- h) compreender os procedimentos de interação com a sala de audiência ou sala de observação e as estratégias de encerramento da entrevista;
- i) exercitar, em situações práticas, as etapas do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense, visando à padronização metodológica e à qualificação da atuação profissional;
- j) reconhecer estratégias destinadas à prevenção da revitimização, da sugestibilidade e da contaminação do relato, contribuindo para a proteção integral da criança e do adolescente.

1.7.6. Ementa

Depoimento Especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Marco normativo, fundamentos éticos e procedimentos protocolares. Diferenças entre Depoimento Especial e Escuta Especializada. Desenvolvimento infantil, linguagem, pensamento e memória. Revelação e relato de violência. Fundamentos e aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense. Construção do vínculo, empatia e prática narrativa. Técnicas de transição, descrição, seguimento e detalhamento do relato. Formulação e transformação de perguntas. Interação com a sala de audiência ou observação. Encerramento da entrevista. Aplicação prática das etapas do protocolo e estratégias de prevenção da revitimização, da sugestibilidade e da contaminação do relato.

1.7.8. Metodologia

Serão realizados encontros síncronos e presenciais além de atividades assíncronas com exercícios que valorizem os conhecimentos e experiências cotidianas dos cursistas acerca dos temas propostos com vistas a promover a articulação entre teoria e prática por meios das metodologias ativas: situação problema, debates e simulações.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Magistrados(as), assistentes sociais, pedagogos(as) e psicólogos(as) que atuam na equipe multidisciplinar da CESEM – Central de Serviço das Equipes Multidisciplinares e cadastro de técnicos do CEPTEC e equipe técnica do Centro de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente (Caica).

2.2. Serão destinadas, para as vagas de Rio Branco, 03 (três) vagas a membros do Ministério Público do Estado do Acre que atuam nas Varas da Infância e Juventude, indicados pela Procuradoria - Geral de Justiça, 03 (três) vagas destinadas a membros da Defensoria Pública do Estado do Acre que atuam nas Varas de Infância e Juventude e 01 (uma) vaga para OAB/AC.

2.2. **Número de Vagas:** 30(trinta) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada no Sistema EmeronWeb, diretamente no link <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

3.2. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de WhatsApp no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.

3.3 O Gabinete da Direção da ESJUD encaminhará o link de inscrições, via ofício, às instituições parceiras listadas no item 2.2.

3.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.

3.5. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

4. CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

- 4.1. Terá direito ao certificado de participação no curso o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de 40h (quarenta horas) e média final igual ou superior a 75 pontos.
- 4.2. Depois de cumprida a exigências do subitem 4.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o *link* <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.
- 4.3. A avaliação de Aprendizagem do cursista será formativa e ocorrerá durante todo o processo mediante a observação e registro da participação passiva e ativa dos cursistas bem como o preenchimento do formulário de avaliação de reação.
- 4.4. Avaliação da ação (de reação): Ao final do curso, o(a) estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

5. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO CURSO

- 5.1. A frequência na fase presencial será feita através de link liberado pela Esjud. Em cada turno do treinamento, o(a) participante deverá fazer o registro de frequência, sempre no início da aula.
- 5.2. Na fase EaD, a frequência será mediante a realização das atividades obrigatórias.
- a) Caso a formação tenha 4 atividades obrigatórias, o(a) aluno(a) terá 100% de presença se realizar, dentro do prazo, todas as atividades.
 - b) Caso deixe de realizar alguma será aplicada proporcionalidade.
 - c) O envio fora do prazo ou deixar de enviar não será contado para fins de frequência.
 - d) Nos encontros síncronos será disponibilizado link da lista de presença virtual, via plataforma Google Meet.

6. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

- 6.1. O investimento para a realização do curso será de R\$ 15.110,00 (quinze mil cento e dez reais), correspondente às seguintes despesas:
- a) Pagamento de 15 horas-aula à tutora especialista, ao valor de R\$ 240,00 por hora-aula, totalizando R\$ 3.600,00;
 - b) Pagamento de 25 horas-aula à formadora, ao valor de R\$ 278,00 por hora-aula, totalizando R\$ 6.950,00;
 - c) Fornecimento de coffee break, em duas ocasiões por dia de formação, no valor de R\$ 4.560,00.
 - d) A Escola do Poder Judiciário - ESJUD não efetuará pagamento de diárias para os magistrados(as) e servidores(as) inscritos das comarcas do interior.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48(quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Coordenadora de Execução Educacional: coeed@tjac.jus.br.

7.2. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED, será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

7.3. O(A) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Coordenadoria de Execução Educacional - COEED (coeed@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

7.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED repassará a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

7.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

7.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Luis Camolez**

Diretor da ESJUD

Rio Branco - AC, 11 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS Vitorio CAMOLEZ, Diretor da ESJUD**, em 16/09/2026, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2499201** e o código CRC **1D614F42**.
